

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 142/94

Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias
e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar no valor de CR\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias.

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Programa de Trabalho
07421882 012 - Funcionamento e Manutenção do
Ensino Regular..... CR\$ 5.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos... CR\$ 5.000.000,00

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa de Trabalho
06603251 006 - Construção de Praça e Passeio
Público..... CR\$ 10.000.000,00
Natureza da Despesa
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR\$ 10.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
06915751 007 - Pavimentação de Ruas..... CR\$ 2.000.000,00
Natureza da Despesa
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR\$ 2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
06301771 015 - Construção de Delegacia de
Folclore..... CR\$ 5.000.000,00
Natureza da Despesa
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Foi conta das suplementações a que se refere o artigo anterior, fica o mesmo valor reduzido das seguintes dotações orçamentárias:

22 - GABINETE DO PREFEITO
Programa de Trabalho
03070261 002 - Funcionamento e Manutenção do
Gabinete do Prefeito..... CR\$ 1.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.2.0 - Material de Consumo..... CR\$ 1.000.000,00

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
Programa de Trabalho	
0519754282.007 - Funcionamento e Manutenção da	
Secretaria da Saúde.....	CR# 7.000.000,00
Natureza da Despesa	
3.1.1.0 - Pessoal	CR# 7.000.000,00
06 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Programa de Trabalho	
0604171041.002 - Construção de um Horto	
Florestral	CR# 2.000.000,00
Natureza da Despesa	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR# 2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	
0606301771.004 - Construção de Postos de	
Salve Vidas	CR# 1.000.000,00
Natureza da Despesa	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR# 1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	
0610603261.005 - Const. de um Cemitério.	CR# 1.000.000,00
Natureza da Despesa	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR# 1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	
0708411851.011 - Construção de Creche...	CR# 5.000.000,00
Natureza da Despesa	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR# 5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	
0708421981.012 - Construção, Ampliação e Melhorias	
nas Escolas Municipais.....	CR# 5.000.000,00
Natureza da Despesa	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR# 5.000.000,00

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 15 de Março de 1994.

NERI LUX DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.